



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

2^a VIA



CERTIFICADO LP+LI N°001/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Usina de Energia Fotovoltaica Leo Silveira I S.A. / Usina Solar Leo Silveira 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (49,5 MW cada), CNPJ 31.321.803/0001-71, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade Usina Solar Fotovoltaica - Capacidade Instalada: 495 MW, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-02-06-2, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizado na Zona Rural, nas Coordenadas Geográficas: WGS84 - Latitude 17° 20' 37,18"S / Longitude: 44° 39' 51,67" W, no Município de Várzea da Palma, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 05232/2017/001/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

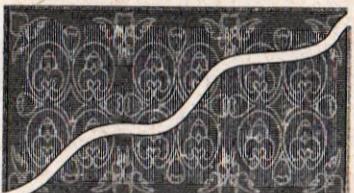
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 27/09/2023.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



Superintendência de Projetos Prioritários

Protocolo nº 000003419030

Responsável: Rodrigo Ribas

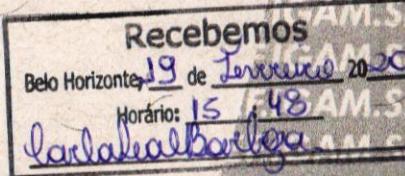
feam fead fed

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



Outras atividades listadas no empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E-02-04-6	Subestação de Energia Elétrica	Tensão	345	kV
		Área Total	2	ha

Autorização para Intervenção Ambiental:

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 27/09/2023; Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (22.962 unidades); **Coordenadas Geográficas:** WGS84 - Latitude 17° 20' 37,18"S / Longitude: 44° 39' 51,67" W; **Bioma:** Cerrado; **Fisionomia:** Cerrado; **Produto/Subproduto:** Lenha de Floresta Nativa (6.345,303 m³); **Área de Reserva Legal:** 1.800,37 ha.

052535